



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

A Q S

Tramitado em Sessão

Cód. 05.00.01.01 · 1C · P

INDICAÇÃO Nº 3480/2025

Assunto: Providências cabíveis para a manutenção da obrigatoriedade do segundo homem (cobrador/auxiliar) nos ônibus do transporte coletivo municipal a partir do próximo certame de concessão/contratação.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis para a manutenção da obrigatoriedade do segundo homem (cobrador/auxiliar) nos ônibus do transporte coletivo municipal a partir do próximo certame de concessão/contratação.

A presença do segundo homem no transporte coletivo é medida de grande relevância para a segurança, acessibilidade e eficiência do serviço prestado à população. O cobrador/auxiliar exerce funções essenciais como:

- Auxílio ao motorista, permitindo que este se concentre exclusivamente na condução do veículo;
- Atendimento aos passageiros, em especial idosos, pessoas com deficiência e gestantes;
- Maior agilidade no embarque e desembarque, contribuindo para a fluidez do trânsito;
- Fiscalização e organização dentro do veículo, prevenindo conflitos e situações de risco.

Dessa forma, a manutenção do segundo homem no transporte coletivo representa investimento na qualidade do serviço, no atendimento humanizado ao usuário e na segurança viária.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS